



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO ALGAR DO CARVÃO

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

MARQUES S.A., com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34, Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, com o NIPC 512005761, titular do Alvará de Construção n.º 1747-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, aqui representada por Duarte Miguel de Brito Barros, com o domicílio profissional na Rua Joaquim Marques, 34, 9600-049 Pico da Pedra, Concelho de Ribeira Grande, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Diretor Geral, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme Ata do Conselho de Administração n.º [REDACTED] de [REDACTED], doravante designado por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- a) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 01 de maio de 2023, foi autorizada a decisão de contratar a realização da empreitada de construção do Centro de Interpretação Ambiental do Algar do Carvão, mediante concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 28 de dezembro de 2023, foi adjudicada a empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- c) O preço contratual será suportado pelo Programa 9 – Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas, Projeto 9. 35 - SRAAC - Planeamento, Inspeção e promoção ambiental, Ação 9.35.8 - Intervenções de apoio à visitação ambiental, Classificação Económica 07.03.03, e foi objeto do comprometimento de recursos de exercícios futuros n.º 1090000237;
- d) Por despachos do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datados de 16 de março de 2023 e de 11 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para o ano económico seguinte:
- 2024 – € 692 723,24
 - 2025 – € 1 958 925,47
 - 2026 – € 94 251,04;
- e) O Segundo Outorgante apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças da Ribeira Grande, datada de 20 de novembro de 2023, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, emitida em 24 de janeiro de 2024, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- f) O Segundo Outorgante prestou caução através de seguro-caução, datado de 12 de janeiro de 2024, pela W.R. Berkley Europe Ag, Sucursal En España, no valor de € 47 343,10 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), correspondente a 2% do valor contratual, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato;
- g) Atendendo à mudança de ano económico, foi emitido compromisso para o ano de 2024 n.º AW52402972, bem como comprometimento de recursos de exercícios futuros n.º 1090000026 referente aos anos de 2025 e 2026;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

h) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativamente ao qual são devidos emolumentos.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de construção do Centro de Interpretação Ambiental do Algar do Carvão, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

O preço contratual é de € 2.367.154,96 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de € 2 745 899, 75 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, nos termos do disposto na cláusula 8.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Condições de pagamento

A forma, o modo e o prazo do pagamento do preço são os previstos na cláusula 24.ª do caderno de encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA QUINTA
Revisão de Preços

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “Fórmula”, conforme disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA SEXTA
Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SÉTIMA
Legislação

Em todo o omissivo, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.02.05 13:13:54-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**



**DUARTE
MIGUEL DE
BRITO BARROS**

Assinado de forma digital por DUARTE MIGUEL DE BRITO BARROS
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-512005761, ou=MARQUES, S.A., ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA, email=d.comercial@grupomarques.org, serialNumber=[REDACTED] sn=DE BRITO BARROS, givenName=DUARTE MIGUEL, cn=DUARTE MIGUEL DE BRITO BARROS
Dados: 2024.02.02 15:15:48 01'00'